

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 113/2022, celebrado com o Município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, com sede na Rua Saturno, 16, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49.040-580, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **DIAPERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.650.366/0002-30, com sede na Rua Laranjeiras, 1283, Galpão 03, Getulio Vargas, Aracaju, SE, Cep: 49.055-380,, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Bonaldo Genuario**, inscrito no CPF sob nº 276.449.558-79 e **Thomaz Alcântara Whately** inscrito no CPF sob nº 342.841.838-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviço de nº 101/2023, celebrado em 15 de março de 2023, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços especializados em Terapia Renal Substitutiva, em atendimento das Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de março de 2024, e se encerrando em 14 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 07 de março de 2024

Jose Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

DIAVERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLOGICA LTDA

TESTEMUNHAS: Luciano Bonaído G.
CPF: 276449558-79

Thomaz Alcantara Whately
CPF: 342.641.838-77

NOME Jéssica S. Lopes Araújo
CPF 05482963594

NOME Sergio Eduardo Roxo Sanches
CPF 779.385.501-91
RG: 29.329.628-5

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: Jéssica Lopes	UNIDADE: Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira
PRESTADOR: Diaverum Assistência Médica e Nefrológica LTDA	CNPJ: 59.650.366/0002-30
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados em Terapia Renal Substitutiva	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 101/2023, firmado entre o PRESTADOR DIAVERUM ASSISTENCIA MEDICA E NEFROLOGICA LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 15 de março de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.</p> <p style="text-align: center;">Aracaju/SE, 28 de fevereiro de 2024</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Jéssica Silva Lopes Araújo CPF: ***.829.635-** Data: 29/02/2024 09:42:49 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Rita de Cassia Leal de Souza CPF: ***.153.655-** Data: 29/02/2024 10:08:51 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Jéssica Silva Lopes Araújo e Rita de Cassia Leal de Souza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/J3F9S-FMWWKS-A3D4K-TX8GF>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J3F9S-FMWKS-A3D4K-TX8GF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jéssica Silva Lopes Araújo (CPF ***.829.635-**) em 29/02/2024 09:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,983296 Long: -38,453436 Precisão: 13559 (metros)
Autenticação	jessicaaraujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
kcjsJ3h3WGqHW1xDsvW3qcemO2iDZ6ZQ8BTGgjwMm2g=	
SHA-256	

- ✓ Rita de Cassia Leal de Souza (CPF ***.153.655-**) em 29/02/2024 10:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.105.50.103	Lat: -12,963021 Long: -38,476186 Precisão: 1017 (metros)
Autenticação	ritaleal@ints.org.br (Verificado)
Login	
+Lzz1zqZBJKgauZGUL3u2CbUxZrNb0LPYzmVAGXU6Ns=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/J3F9S-FMWKS-A3D4K-TX8GF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIAVERUM ASSISTENCIA MEDICA E NEFROLOGICA LTDA.
CNPJ: 59.650.366/0004-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:11 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **05EC.824A.B93E.9B36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 102497 / 2024

Identificação do Contribuinte: 59.650.366/0002-30

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **59.650.366/0002-30** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **59.650.366/0002-30** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **29/02/2024**, válida até **30/03/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20240229BZOJ4E



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 22 de Janeiro de 2024
Nº. 202400477145

CNPJ: 59.650.366/0002-30

Contribuinte: DIAVERUM ASSISTENCIA MEDICA E NEFROLOGICA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/04/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JF.0095.0007.AH.078C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.650.366/0002-30
Razão Social: DIAVERUM ASSISTENCIA MEDICA E NEFROLOGIA LTDA
Endereço: R LARANJEIRAS 1283 GALPAO 03 / GETULIO VARGAS / ARACAJU / SE / 49055-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022602440711046341

Informação obtida em 28/02/2024 11:05:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAVERUM ASSISTENCIA MEDICA E NEFROLOGICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.650.366/0002-30

Certidão nº: 13399721/2024

Expedição: 28/02/2024, às 11:06:03

Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAVERUM ASSISTENCIA MEDICA E NEFROLOGICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.650.366/0002-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.